



Homologado 22 de abril de 2009. DODF Nº 78, quinta-feira, 23 de abril de 2009. PÁGINA 16
PORTARIA Nº 166, DE 04 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 109, segunda-feira, 8 de junho de 2009. PÁGINA 11

Parecer nº 62/2009-CEDF
Processo nº 0410.000785/2008
Interessado: **Escola Affinity Arts**

- Credencia a instituição educacional por cinco anos, a partir de 25/1/2008.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola para crianças de 2 a 5 anos de idade.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Por outra providência.

HISTÓRICO: O presente processo foi autuado em 26 de fevereiro de 2008, pelo representante legal do Centro Artístico Cultural Affinity Ltda, mantenedor da Escola Affinity Arts, com solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil para crianças de dois a cinco anos e aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica. A Escola Affinity Arts, fundada em 02 de agosto de 2004, foi credenciada pela Portaria SEDF nº 17, de 25 de janeiro de 2005, por três anos, e autorizada a ofertar a Educação Infantil – creche, de dois a três anos e Pré-Escola, de quatro a seis anos, como experiência pedagógica bilíngue. Portanto o credenciamento da Escola Affinity Arts expirou em 25 de janeiro de 2008. Tendo em vista a perda de prazo para a solicitação do recredenciamento a Instituição solicita novo credenciamento atendendo ao disposto nos artigos 81, § 4º e 79 da Resolução nº 01/2005-CEDF.

ANÁLISE: O processo foi instruído por técnica da então Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, que apresentou relatório com posicionamento favorável ao seu encaminhamento à apreciação deste Colegiado (fls. 125 a 131), posteriormente ratificado pelas instâncias superiores da referida Subsecretaria (fls. 145 a 147), após adoção de providências complementares.

Com vistas ao credenciamento e autorização da educação infantil foram apresentados os documentos e informações requeridos pela Res. 1/2005-CEDF, art. 79, a saber:

- Contrato de locação em vigor até 31/12/2012 (fls. 25 a 28);
- Contrato social da mantenedora e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Distrito Federal (fls. 2 a 18);
- Alvará de funcionamento em vigor até 3/9/2009 (fl. 29);
- Balanço patrimonial visando comprovar a existência da capacidade de autofinanciamento da mantenedora (fls. 21 a 24);
- Carta de Habite-se (fl. 30) e planta baixa aprovada pelo Núcleo de Projetos da GEA/SEDF (fl. 31);
- Parecer técnico datado de 23/8/2007, emitido pelo engenheiro civil da SEDF, informando que, após cumprimento de pendências apontadas em laudo de 6/8/2007, “a instituição está apta a oferecer a modalidade de ensino: Educação Infantil de 02 a 05 anos” (fl. 124). A visita foi feita por se tratar de prédio residencial adaptado para fins escolares;



- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos (fls. 86 a 91) sobre os quais a SUBIP/SE informa “...*que são adequados às etapas e à faixa etária de ensino oferecido e em número suficiente para o atendimento aos alunos.*” (fl. 130);
- Relação atualizada da equipe docente e do pessoal técnico-pedagógico, segundo a técnica da SUBIP/SE conferida “...*in loco...e verificado que todos os profissionais da instituição são devidamente habilitados ou qualificados.*” (fl. 127);
- Documentos comprobatórios da contratação de diretor devidamente habilitado (fls. 71 e 72);
- Regimento escolar (fls. 92 a 106) elaborado, segundo a SUBIP/SE, de acordo com a Res. 1/2005-CEDF, estando em condições de ser aprovado (fl. 128);
- Proposta Pedagógica (fls. 107 a 123), também elaborada nos termos da Res. 1/2005-CEDF, apresenta de forma clara e objetiva a estrutura didático-pedagógica, disciplinar e administrativa em conformidade com o art. 142 da mesma Resolução.

Neste documento a Escola Affinity Arts afirma que “*desenvolve um programa bilíngüe (português e inglês) em sintonia com os mais recentes estudos sobre o cérebro, os quais enfatizam a importância das artes, e em especial a música no desenvolvimento da criança. O currículo, desenvolvido por educadores e músicos experientes, oferece aulas diárias de musicalização, baseado no trabalho reconhecido de Zoltan Kodally e Jacques Dalcroze. Além de Musicalização, oferece um programa completo de atividades para Pré-Escola (literatura, teatro, multimídia, ciências da natureza, desenvolvimento matemático, artes plásticas e recreação).*”

Na proposta pedagógica, a Escola Affinity Arts define como seus objetivos:

I – criar condições para o desenvolvimento do educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir nos estudos posteriores;

II – propiciar ao educando atividades que incentivem valores de cooperação, cortesia, honestidade e justiça, dos quais depende o avanço da civilização;

III – possibilitar a evolução intelectual, espiritual, social, física, moral e afetiva do educando, levando-o a manifestação plena do seu potencial, de modo a ser capaz de adaptar, com flexibilidade às transformações do mundo atual;

IV – possibilitar a formação do aluno autônomo, crítico, criativo e participativo;

V – estimular o aluno ao conhecimento de suas próprias aptidões, visando as suas possibilidades vocacionais e a preparação para o trabalho;

VI – atender alunos de diferentes nacionalidades, propiciando-lhes condições de aprender a respeitar e a apreciar outros países além do seu próprio país adquirindo uma visão unificada do mundo;

VII – fundamentar uma cultura humanística, artística, científica e tecnológica através do aprofundamento de saberes, “saber-fazer”, “saber-ser” e o domínio de instrumentos e tecnologias.” (fls. 109 e 110)

A instituição educacional oferece a Educação Infantil organizada em turmas de acordo com a faixa etária. O regime é anual, com previsão mínima de 200 (duzentos) dias letivos, compreendendo a carga horária de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar. O ano letivo da Escola Affinity Arts tem o início previsto para o mês de agosto e o término previsto para o mês de junho. Em 2008, atendeu o quantitativo de 76 (setenta e seis) alunos e tem a capacidade de atendimento de 100 (cem) alunos.



Importante observar que nos termos da Portaria nº 17-SEDF de 25/01/2005 (fl. 134), fundamentada no Parecer nº 206/2004-CEDF (fls. 135 a 137), que credenciaram a instituição educacional, foi recomendado que a sua denominação fosse revista para adequação à língua portuguesa. Porém essa providência não foi tomada e não há no processo qualquer menção a esse fato. Considerando tratar-se de instituição que já foi credenciada e o fato de que completou todas as exigências da Res. 1/2005-CEDF para o credenciamento recomenda-se que essa medida seja adotada posteriormente por ocasião do pedido de recredenciamento. Esclareça-se à instituição educacional que não há necessidade de mudança de denominação da sua mantenedora.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por cinco anos, a partir de 25 de janeiro de 2008, como experiência bilíngue, a Escola Affinity Arts, localizada no SHIS QI 09, Conj. 16, Casa 07, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Centro Artístico Cultural Affinity Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola para crianças de 2 a 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação de ensino;

Sala “Helena Reis”, Brasília, 24 de março de 2009

PAULO ANTONIO DE ARAÚJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 24/3/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal